



LEI MUNICIPAL Nº: 942 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais faz saber que o Poder Legislativo do Município de São José do Divino - MG aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **15% (quinze por cento)** da despesa fixada pela Lei Municipal nº. 928 de 24 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de São José do Divino no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias previstas no Anexo I da Lei Municipal nº. 928 de 24 de novembro de 2016.

Parágrafo único. As dotações que receberão os recursos orçamentários serão as que apresentarem insuficiência de valores orçamentários, sendo obrigatório o encaminhamento à Câmara Municipal em até 30 dias após sua publicação, as cópias dos decretos de abertura de créditos autorizados por esta lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de primeiro de setembro de 2017

São José do Divino - MG, 18 de setembro de 2017.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 09h00min do dia 18 de setembro de 2017.


CHEFE DE GABINETE